

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **S. MARGONARI GRAFICA - ME**, REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GRAFICA (PRODUTOS GRAFICO)**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa, **S. MARGONARI GRAFICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.290.985/0001-89, sediada na Avenida das Nações, nº 3118 – Novo Horizonte – OURILÂNDIA DO NORTE - PA neste ato representada pelo Sr.^o Sergio Cavalcante Margonari, brasileiro, portador da RG 2225481 PC-PA e do CPF nº. 615.212.482-49, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 019/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GRAFICA (PRODUTOS GRAFICO)**, conforme anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 219.749,90 (Duzentos e dezenove)**.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos produtos, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, em até 30 dias após o faturamento da nota fiscal.

Conta a ser creditada

Banco: Bradesco	Agencia: 1686	Conta: 27.249-0
-----------------	---------------	-----------------

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária

ANEXO I – 10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (MELHOR EM CASA) – **R\$ 13.488,80.**

ANEXO II – 10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (SAMU) – **R\$ 21.376,00.**

ANEXO III – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – **R\$ 61.814,60.**

ANEXO IV – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PACS) – **R\$ 123.070,50.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 Este contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar a partir da data do presente contrato.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega dos produtos/serviços cláusula primeira, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega dos produtos ora contratados.

7.3 Dar garantia dos produtos, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Os preços deste contrato são fixos e reajustáveis; qualquer reajuste dos só ocorrerá mediante disposições da Lei 8.666/93 Art. 65.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento dos produtos da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no veículo ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Secretaria Municipal de Educação aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

S. MARGONARI GRAFICA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I – 10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (MELHOR EM CASA) –
R\$ 13.488,80 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTE 06					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
4	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 42,14	R\$ 842,80
66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F4, COR FRENTE E VERSO CARTOLINA 180G 33X48	300	UN	R\$ 3,82	R\$ 1.146,00
VALOR TOTAL (Hum mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)					R\$ 1.988,80

LOTE 18					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
105	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
106	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
107	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO- DADOS ANTROPOMETRICOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
133	PLANO DE CUIDADOS MULTIDISCIPLINAR, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 39,27	R\$ 785,40
137	PROGRAMA MELHOR EM CASA- MC, USO DE EQUIPAMENTOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
138	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MC, ELIMINAÇÕES, SUFT 75, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
140	PRONTUARIO DOMICILIAR RESUMIDO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 37,61	R\$ 752,20
141	PRONTUARIO DOMICILIAR, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
147	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 37,60	R\$ 752,00
149	RELATORIO DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 31,76	R\$ 4.764,00
165	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 31,76	R\$ 635,20
VALOR TOTAL (Onze mil e quinhentos reais)					R\$ 11.500,00

ANEXO II – 10.302.0003.2071.0000 - ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSP. (SAMU) –
R\$ 21.376,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais)

LOTE 02					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
10	AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 32,16	R\$ 1.286,40
44	CHEEK-LIST VIATURA USB, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	60	BLC	R\$ 32,17	R\$ 1.930,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

47	CONTROLE DIÁRIO DE OXIGENIO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 32,16	R\$ 1.286,40
69	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SIA, F8, FRENTE E VERSO COM 100X1	50	BLC	R\$ 38,62	R\$ 1.931,00
135	PLANTAO EXTRA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 32,16	R\$ 1.608,00
159	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, F16, SUFT 75G FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 32,16	R\$ 1.608,00
VALOR TOTAL (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais)					R\$ 9.650,00

LOTE 05					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
41	CARTILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, F16, CAPA COLORIDA, CARTOLINA 180G, MIOLO SUFIT 60G, 20 PÁGINAS.	200	UN	R\$ 58,63	R\$ 11.726,00
VALOR TOTAL (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais)					R\$ 11.726,00

ANEXO III – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL –
R\$ 61.814,60 (Sessenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

LOTE 05					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIMBRADO TAMANHO A4 100X1 FRENTE	30	BLC	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
13	BLOCO PERSONALIZADO, COLORIDO, FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGINAS, MAIS CAPA E CONTRACAPA.	20	BLC	R\$ 184,79	R\$ 3.695,80
41	CARTILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, F16, CAPA COLORIDA, CARTOLINA 180G, MIOLO SUFIT 60G, 20 PÁGINAS.	200	UN	R\$ 58,63	R\$ 11.726,00
43	CERTIFICADO, SÓ FRENTE COLORIDO, F9, COUCHÊ 230G, 22X32CM	100	UN	R\$ 4,39	R\$ 439,00
VALOR TOTAL (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)					R\$ 16.889,80

LOTE 06					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
4	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	20	BLC	R\$ 42,14	R\$ 842,80
63	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO-TB, F4, CARTOLINA 180 G, BRANCA FRENTE E VERSO	200	UN	R\$ 4,41	R\$ 882,00
65	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	150	BLC	R\$ 34,30	R\$ 5.145,00
66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F4, COR FRENTE E VERSO CARTOLINA 180G 33X48	200	UN	R\$ 3,82	R\$ 764,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

70	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
73	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
74	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
75	FICHA DE DESFECHO: F16, SUFT 75G, FRENTE, MEDIDA: ALT.16.5 CM X LARG. 24CM, 100X1	50	BLC	R\$ 17,64	R\$ 882,00
78	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00
79	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
80	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS : F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
81	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	BLC	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
82	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE, F32, SUFT 75G FRENTE 100X1	100	BLC	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
85	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DIÁRIO, F20, PAPEL JORNAL 50G FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 17,64	R\$ 882,00
113	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 34,30	R\$ 686,00
VALOR TOTAL (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)					R\$ 44.924,80

ANEXO IV – 10.301.0003.2067.0000 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PACS) - R\$ 123.070,50 (Hum cento e vinte e três mil, setenta reais e cinquenta centavos).

LOTE 05					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total
3	APOSTILA CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO TAM 22X32CM PAPEL 75G COM 50 PAG	80	UN	R\$ 57,18	R\$ 4.574,40
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TIMBRADO TAMANHO A4 100X1 FRENTE	20	BLC	R\$ 34,30	R\$ 686,00
13	BLOCO PERSONALIZADO, COLORIDO, FORMATO 21X19CM, EM PAPEL AP DE 75G, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGINAS, MAIS CAPA E CONTRACAPA.	30	BLC	R\$ 184,79	R\$ 5.543,70
41	CARTILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, F16, CAPA COLORIDA, CARTOLINA180G, MIOLO SUFIT60G, 20 PÁGINAS.	100	UN	R\$ 58,63	R\$ 5.863,00
43	CERTIFICADO, SÓ FRENTE COLORIDO, F9, COUCHÊ 230G, 22X32CM	300	UN	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
VALOR TOTAL (Dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)					R\$ 17.984,10

LOTE 06					
Item	Descrição do Produto	QT	UN	Valor UN	Valor Total

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FABX: (94) 343-1289/1284

18	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	400	BLC	R\$ 34,30	R\$ 13.720,00
19	CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	400	BLC	R\$ 41,16	R\$ 16.464,00
58	FICHA B-DIA: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	150	BLC	R\$ 42,14	R\$ 6.321,00
59	FICHA B-GES: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,14	R\$ 4.214,00
60	FICHA B-HÁ: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,14	R\$ 4.214,00
61	FICHA B-TB: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,14	R\$ 4.214,00
62	FICHA D: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,14	R\$ 4.214,00
68	FICHA DE ANOTAÇÃO DE VISITAS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	200	BLC	R\$ 34,30	R\$ 6.860,00
70	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
73	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	50	BLC	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
74	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	40	BLC	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00
76	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO PACS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1, PICOTADO	100	BLC	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
80	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS : F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	100	BLC	R\$ 42,15	R\$ 4.215,00
81	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	200	BLC	R\$ 42,14	R\$ 8.428,00
84	FICHA HAN: F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	50	BLC	R\$ 41,16	R\$ 2.058,00
91	FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
113	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS: F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	20	BLC	R\$ 34,30	R\$ 686,00
129	PLANILHA DE ENTREGA DE PRESERVATIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
130	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTERNAÇÃO, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
131	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
132	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS, F8, SUFT 75G, FRENTE 100X1	80	BLC	R\$ 34,30	R\$ 2.744,00
151	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	80	BLC	R\$ 42,14	R\$ 3.371,20
152	RELATÓRIO SSA2, F8, SUFT 75G, FRENTE E VERSO 100X1	30	BLC	R\$ 42,14	R\$ 1.264,20
VALOR TOTAL (Hum cento e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)					R\$ 105.086,40

Valor total Global Homologado da Empresa **S. MARGONARIA GRAFICA - ME - R\$ 219.749,90**
(Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).